



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 139/2021

DECRETO Nº 139/2021

INSTITUI O TÍTULO DE “AMIGO DA GUARDA” NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o título “Amigo da Guarda” no âmbito na Guarda Civil Municipal de Viana, a ser conferido a pessoas e instituições que reconhecidamente tenham apresentado contribuição efetiva para o aprimoramento e desenvolvimento da Guarda Civil Municipal de Viana.

Art. 2º O título será concedido e entregue a pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, em cerimônia anual, com honrarias condignas, designada em comemoração ao aniversário da Guarda Civil Municipal de Viana.

Art. 3º Os indicados ao título deverão ostentar os seguintes predicados:

- I - idoneidade moral, consistente na apresentação, através de sua conduta social, de um conjunto de atributos, quais sejam: honra, respeitabilidade, seriedade, dignidade e bons costumes, bom conceito na comunidade ou na instituição à qual pertença;
- II - ter se destacado em prol do interesse público por meio de ações efetivas em benefício da Guarda Civil Municipal de Viana.

Art. 4º As indicações dos concorrentes ao título de “Amigo da Guarda” poderão ser feitas pelos membros da Guarda Civil Municipal de Viana e seus superiores, em período próprio, a ser divulgado pela Secretaria de Defesa Social de Viana, mediante preenchimento da proposta constante do Anexo I.

Parágrafo único. As propostas, devidamente preenchidas, serão encaminhadas à comissão para deliberação dos escolhidos.



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 139/2021

Art. 5º O título de “Amigo da Guarda” será concedido mediante escolha entre os indicados pelos agentes por comissão composta pelo corpo de gestores da Guarda Civil de Viana, consistente do Secretário Municipal de Defesa Social, Subsecretário de Defesa Social, os gerentes e coordenadores da Guarda Civil Municipal de Viana.

Parágrafo único. A escolha do “Amigo da Guarda” será feita anualmente e limitada a 03 (três) indicados, que serão submetidos ao Chefe do Executivo Municipal, o qual poderá referendar ou propor as devidas alterações.

Art. 6º O procedimento para a escolha do premiado será iniciado pelo Subsecretário de Defesa Social, que se reunirá anualmente com os demais gestores votantes e reduzirá a termo a escolha, consignando os votos e a escolha final.

Art. 7º Aos indicados serão conferidas as seguintes menções honrosas:

- I - concessão de diploma de “Amigo da Guarda”, conforme Anexo II, entregue em solenidade;
- II - publicação do recebimento da honraria em Diário Oficial Municipal.

Art. 9º Perderão automaticamente o título de “Amigo da Guarda”:

- I - aqueles que tiveram seus direitos políticos suspensos ou seus mandatos eletivos cassados;
- II - os que forem considerados culpados em qualquer foro por crimes contra a Administração Pública, crimes de natureza política, crime militar ou comum.

Art. 10. A Secretaria de Defesa Social deverá manter atualizado o cadastro de todos os agraciados.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 23 de junho de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 139/2021

ANEXO I

Modelo de Formulário para Indicação ao Título “AMIGO DA GUARDA”

INDICAÇÃO AO TÍTULO DE “AMIGO DA GUARDA”

Ano: _____
Nome: _____
Serviços prestados à Guarda Civil Municipal de Viana: _____ _____ _____
Naturalidade: _____ CPF: _____
Data de nascimento: ___/___/___ Profissão/função: _____
RG nº _____ Órgão emissor: _____ Data da emissão: ___/___/___
Filiação: _____ _____
Endereço: _____ _____
Contato: _____

Proponente: _____ RG: _____
Matrícula _____ Data da proposta: ___/___/___
Assinatura: _____

Concessão () sim () não
Data da concessão ou de decisão contrária: ___/___/___
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 139/2021

ANEXO II

Modelo de Certificado de Concessão do Título “AMIGO DA GUARDA”

Diploma Amigo da Guarda

Criado pelo Decreto nº 139 de 23 de junho de 2021

A Guarda Civil Municipal de Viana tem a satisfação de expressar o reconhecimento e respeito a

Nome do agraciado

pelo apoio sempre despendido à promoção e desenvolvimento dos trabalhos da instituição e, por conseguinte, à melhoria da Segurança Pública no município de Viana.

Viana, 30 de junho de 2021.

Prefeito de Viana

Secretário de Defesa Social de Viana

